



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.898 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Suplementação e abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 144.828,78 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.299 de 02 de junho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.3518 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.497,17
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	71.138,53
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO	10.609,08
3.3.90.34.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	22.584,00
DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	

Art. 2º - Os recursos para a suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 40.497,17 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), Excesso de Arrecadação da Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 33.193,08 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e oito centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.018. Ampliar e Reformar o Salão de Velório Municipal	
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.138,53
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município
4.4.90.51.00.00.3015 OBRAS E INSTALAÇÕES

44.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 03 de junho de 2020.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
